



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

ATO Nº 116-2019/2022

23 DE MARÇO DE 2020

SUSPENDE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E MAÇÔNICAS

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO Decreto emitido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo que em razão da pandemia de Covid19, dispõe da obrigatoriedade de quarentena em todo o Estado;

CONSIDERANDO preservar a saúde dos Irmãos de nossa Jurisdição, cuja maioria integra o grupo de risco relativamente maior de contaminação pelo vírus, bem como a preservação de nossos colaboradores;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender as atividades administrativas e maçônicas das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: e do Palácio Maçônico Francisco Rorato e do prédio da Rua São Joaquim, 129 de 24 de março a 06 de abril de 2020, quando então reavaliaremos o quadro de evolução da doença, sempre respeitando os preceitos de nossa democracia e dos Órgãos Públicos que dirigem nosso país;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2020 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre